

5.º As escolas que tenham sido criadas conditionalmente só podem ser providas depois de essa condição se ter realizado;

6.º Fica revogada a legislação em contrario.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 7 de janeiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por despacho de 30 de dezembro ultimo, com o visto do Tribunal de Contas de 3 do corrente:

Providos definitivamente os seguintes professores primarios:

João Inacio Borges, professor da escola do lugar do Curato da Boa Hora, freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, circulo escolar de Angra do Heroismo— a contar de 23 de março de 1909.

Manuel Falcão, professor da escola da freguesia de S. Bartolomeu da Serra, concelho de S. Tiago de Cacem, circulo escolar de Setubal— a contar de 8 de dezembro de 1907.

Rosa da Silva Pires, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Villarinho do Bairro, concelho e circulo escolar de Anadia— a contar de 27 de março de 1909.

Maria Cecilia de Medeiros Pacheco, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Mãe de Deus, concelho da Povoação, circulo escolar de Ponta Delgada— a contar de 2 de junho de 1906.

Maria do Rosario Pacheco, professora da escola para o sexo feminino do lugar de Porto Formoso, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Ribeira Grande, circulo escolar de Ponta Delgada— a contar de 16 de julho de 1908.

Laurino de Mello Garcia, professor da escola do lugar da Ribeirinha, freguesia de Nossa Senhora da Estrella, concelho da Ribeira Grande, circulo escolar de Ponta Delgada— a contar de 2 de julho de 1906.

Carlota Maria Caneta, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Assunção, concelho de Grandola, circulo escolar de Setubal— a contar de 13 de fevereiro de 1905.

Laura Joaquina das Doreas Simões, professora da escola para ambos os sexos do lugar de Paleão, freguesia sede do concelho de Soure, circulo escolar da Figueira da Foz— a contar de 30 de dezembro de 1909.

Achando-se o fundo de instrução primaria sobrecarregado com o pagamento de vencimentos a funcionarios que ha annos não exercem os seus logares, por se tornarem absolutamente desnecessarios, exercendo porem outros empregos publicos:

Hei por bem exonerar do lugar de professor de canto das escolas primarias de Lisboa, que ha annos não exerce, José Joaquim da Silva, professor do Conservatorio e musico da Sé de Lisboa.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 31 de dezembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effeitos se declara que os decretos de 31 de dezembro ultimo, publicados no *Diario do Governo* de 7 do corrente, em que eram exonerados o inspector das escolas da cidade de Lisboa, José Inacio de Mello Pereira Vasconcellos, os professores de gymnastica Antonio Angelo da Cunha Rosa, Antonio Augusto da Rocha e Sá, Candido Augusto da Cunha Vianna e Francisco de Paula Miranda Diniz; os professores de desenho, Amilcar Barcinio Pinto, Francisco Ferreira Serra, Antonio Maria Ferreira Mendes, e os professores de canto: Augusto Marques de Araujo e Emilio Augusto Vecchie, todos das mesmas escolas, tiveram por fundamento o mesmo do decreto supra.

Direcção Geral da Instrução Primaria, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *João de Barros*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

2.ª Repartição

Por ordem superior se faz publico que o pensionista do Estado, Lucio Alberto Pinheiro dos Santos, cuja pensão foi restabelecida por decreto de 4 do corrente, foi autorizado, em virtude de despacho ministerial de 6 d'este mês, a seguir os estudos do curso de minas e metallurgia na «Ecole des Mines du Hainaut», em Mons (Belgica), em logar de se aperfeiçoar na especialidade electrotechnica, em Paris, conforme se achava expresso no citado diploma que lhe houvera restabelecido a competente pensão.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, e com fundamento no artigo 35.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças e a favor do Ministerio do Interior um credito extraordinario da importancia de 80.000\$000 réis, a adicionar na tabella da despesa extraordinaria d'este Ministerio, em vigor no corrente

anno economico, a que nella se inscreve no capitulo 15.º sob a rubrica «Defesa sanitaria contra a epidemia colérica e outras».

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, 31 de dezembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguite

Janeiro 7

João Afonso de Barros e Gervasio da Silva Neto— nomeados, respectivamente, juiz de paz e seu substituto, do districto de Marinha Grande, comarca de Leiria.

Presidencia da Relação de Lisboa

Mappa nominal dos juizes das comarcas pertencentes ao districto judicial da Relação de Lisboa, que estiveram ausentes dos seus cargos no mês de dezembro de 1910, com licença concedida pelo Governo

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Numero do Diario do Governo	Data em que começaram a gozar a licença	Data em que reassumiram as suas funções
Agostinho de Abranches Teixeira Fazenda Viegas.	Alemquer	30	17-12-1910	63	27-12-1910	2- 1-1911
Antonio Adolfo Sanches Rollão (a)	Faro	30	10-12-1910	58	23-12-1910	-
Antonio de Campos	3.º juizo de investigação criminal de Lisboa	30	22-12-1910	67	26 12-1910	27-12-1910
Antonio Eduardo de Sousa Godinho (b) ..	Silves	30	10-12-1910	58	19-12-1910	-
Antonio Jorge Marçal	Aldeia Gallega do Ribatejo	30	24-12-1910	69	2- 1-1910	-
Antonio Pereira Gouveia Godinho (b)	Villa Nova de Ourem ..	45	14-11-1910	35	14-11-1910	9-12-1910
Arnaldo Mascarenhas (c)	Evora	30	14- 3-1910	58	12- 4-1910	-
Damião Pereira da Silva de Sousa Menezes	Nisa	18	10-12-1910	58	24-12-1910	-
Domingos Liborio de Lima e Lemos de Almeida Valente (d)	Mação	30	14-11-1910	35	-	-
João Baptista Rebello de Sousa (b)	Covilhã	30	10-12-1910	58	19-12-1910	-
João Joaquim de Faria Guimarães (b)	Redondo	30	5-12-1910	52	30-12-1910	-
João Maria da Silva Mendes Sobral (e) ..	Portalegre	10	22-12-1910	67	31-12-1910	-
José Alberto Barata do Amaral	Ancião	12 meses	5-12-1910	52	22-12-1910	-
José Luis Meutinho de Sousa e Andrade	Villa Nova de Portimão	30	17-12-1910	63	31-12-1910	4- 1-1911
José Maria Lopes da Silveira e Castro (b)	Thomar	15	12-12-1910	67	27-12-1910	-
José Ferraz de Carvalho Megre (f)	Ponta do Sol	45	29-10-1910	22	1-10-1910	-
José de Oliveira da Costa Gonçalves (g) ..	Benavente	-	-	-	30-11-1910	7-12-1910
Victor Machado de Serpa (a)	Tavira	30	17-11-1910	38	18-12-1910	-

(a) Anterior.

(b) Por doença.

(c) Foi declarado addido ao quadro por decreto de 23 de dezembro de 1910. (*Diario do Governo* n.º 68).

(d) Não consta que tivesse gozado a licença.

(e) Anterior e por doença.

(f) Ainda não reassumiu as funções em vista das actuaes condições sanitarias da Madeira.

(g) Licença autorizada superiormente.

Secretaria da Presidencia da Relação de Lisboa, 5 de janeiro de 1911.—O Official Chefe de Repartição, *Antonio Augusto de Figueiredo Feio*.

Direcção Geral da Justiça, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É transferida do artigo 5.º, capitulo 2.º da tabella da despesa da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdencia, do anno economico de 1909-1910, para o artigo 2.º, capitulo 1.º da mesma tabella, a importancia de 1:290\$670 réis, para pagamento, até 30 de junho de 1911, dos vencimentos dos empregados nomeados para o serviço das delegações da Caixa Economica Portuguesa nos bairros operarios de Lisboa, ultimamente criadas em virtude do artigo 4.º da base 1.ª da lei de 26 de setembro de 1909 e do artigo 125.º do regulamento de 9 de dezembro do mesmo anno.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 6 de janeiro de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Por decretos de 6 de janeiro de 1911, (visto do Tribunal de Contas, em 7 de janeiro de 1911):

Luis Pereira de Albuquerque, segundo official da Repartição de Fazenda do districto da Guarda— transferido para identico logar na do districto de Leiria, vago pela aposentação de João Marques da Cunha e Silva.

Exonerados o juiz de paz, seus substitutos e escrivão do districto de Moncarapacho, comarca de Olhão.

Alberto Christovão Vargues, Luis Soares Pires e Antonio Gago Nobre— nomeados, respectivamente, juiz de paz, substituto e escrivão d'aquelle districto.

Exonerados os juizes de paz dos districtos de Villa Nova de Anços e de Degracias, na comarca de Soure.

Alfredo de Sampaio e Castro— nomeado juiz de paz do primeiro d'aquelles districtos, e José Fernandes Senior— nomeado juiz de paz para o segundo.

Exonerados o juiz de paz e substitutos do districto de Collares, comarca de Cintra.

Sebastião Cunha e Cesario Augusto de Castro Pinto— nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto para aquelle districto.

Portaria mandando comunicar aos funcionarios de justiça, ausentes da Ilha da Madeira por motivo da invasão da colera, que deverão reassumir sem a menor demora as suas funções, em vista das informações e reclamações officiaes.

Direcção Geral da Justiça, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

José Pereira de Magalhães, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Villa Real— promovido, por antiguidade, ao logar de segundo official da Repartição de Fazenda do districto da Guarda, vago pela transferencia de Luis Pereira de Albuquerque.

Manuel Maria Pereira, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Castello Branco; e João Esteves Sargento, idem, idem de Portalegre— transferidos reciprocamente.

Augusto de Moraes Neves, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Alijó; e Augusto Maria de Magalhães, idem da do districto do Porto— transferidos reciprocamente.

Augusto Antonio Chichorro da Costa, terceiro official de fazenda, addido— collocado em identico logar na Repartição de Fazenda do 1.º bairro de Lisboa, vago por ter sido aumentado o quadro da mesma Repartição e nos termos do decreto de 29 de dezembro de 1910.

Innocencio Moraes Coelho, idem, idem— idem na do 2.º bairro de Lisboa, idem, idem.

Eugenio Augusto Pinto, primeiro aspirante de fazenda addido— idem na do 1.º bairro de Lisboa, idem.

Antonio dos Santos Trindade, idem, idem— idem na do 3.º bairro de Lisboa, idem.

Arnaldo Alexandre dos Santos Nogueira, idem, idem— idem na do 4.º bairro de Lisboa, idem.

Emilio Cesar Monteiro Xavier Penaguião, terceiro official de fazenda, addido— idem na do districto de Villa Real, no logar vago pela promoção de José Pereira Magalhães.

Artur José da Silva, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Castello Branco— nomeado, precedendo concurso, escrivão de fazenda de 4.ª classe e collocado no concelho de Villa de Rei, no logar vago pela aposentação de Antonio da Costa Ilharco.

Por despachos da mesma data:

Augusto Cesar Ramos Leal, segundo aspirante de fazenda, addido— collocado em identico logar na Repartição de Fazenda do 2.º bairro de Lisboa, vago por ter sido aumentado o quadro da mesma Repartição e nos termos do decreto de 29 de dezembro de 1910. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de janeiro de 1911).